



COMISSÃO ESPECIAL DE SELECÇÃO

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE SELECÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL DE VIQUEQUE

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE SELECÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL DE LAUTÉM

PROCEDIMENTO ESPECIAL DE SELECÇÃO DO PRESIDENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE BAUCAU

INFORMAÇÃO SOBRE PRAZOS PARA REQUERER A REVISÃO DE EXAMES ESCRITOS DE AVALIAÇÃO

No âmbito dos **procedimentos especiais de selecção do Administrador Municipal de Viqueque, do Administrador Municipal de Lautém, e do Presidente da Autoridade Municipal de Baucau**, abertos, respectivamente, pelos despachos do Ministro da Administração Estatal n.º 10/M-MAE/VIII/2020, n.º 11/M-MAE/VIII/2020, e n.º 12/M-MAE/VIII/2020, todos publicados no Jornal da República, Série II, n.º 30-A, de 11 de Agosto de 2020, a **Comissão Especial de Selecção** constituída pelo despacho do Primeiro-Ministro com a ref.ª 63/PM/VII/2020, de 27 de Julho de 2020, foi **publicada, em 06 de Outubro de 2020, a pauta provisória de classificação dos exames escritos dos candidatos**. Nos termos da lei, os candidatos beneficiam do prazo de 3 (três) dias úteis para requerer a revisão do respectivo exame, prazo que conta-se como segue:

Início do prazo	07 de Outubro de 2020 (quarta-feira)
Fim do prazo	09 de Outubro de 2020 (sexta-feira)

Díli, 06 de Outubro de 2020